

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 700/00

“ALTERA A CLASSE DO CARGO DE
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, QUE
SE REFERE O ARTIGO 3º. DA LEI N.º
447/95.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Cargo de Programador de Computador, constante do Anexo I, da Lei n.º 447/95, datada de 23 de Novembro (11) de 1995 - Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, passa a pertencer a Classe H, Nível I.

Art. 2º. Em virtude da alteração constante do Artigo 1º desta Lei, o valor do vencimento deste Cargo passa a ser de R\$ 871,35 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Março (03) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura na data supra.

Milena Pimenta dos Santos
MILLENA PIMENTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete Interina
Portaria n.º 182/00.